



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** a seguinte **EMENDA** de autoria do Vereador Antônio Pedro da Silva:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, suprime-se o inciso III e suas alíneas, alínea "a" do Inciso IV, alínea "a" e "d" do inciso V, do Artigo 194; inciso XV do Artigo 260 do Projeto de Lei nº. 028/2017, oriundo do Executivo Municipal, que "Institui o novo código Tributário do Município de Jupi-PE, revoga integralmente as Leis Municipais nºs. 356/2002, e 584/2015, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de dezembro de 2017.


Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE